



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

PROCESSO INTERNO Nº 132/2025

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Interno referente a recomendação/apontamento da Controladoria Interna acerca de procedimento licitatório que apresentou fragilidades na instrução processual, especificamente quanto à ausência de três orçamentos nos autos, em desconformidade com o disposto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Controlador Interno, Sr. Vitor Hugo Santana, após análise criteriosa da matéria e considerando os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e pelo Ministério Público de Contas (MPC) nas últimas prestações de contas, exarou recomendação no sentido de que sejam observados os procedimentos legais pertinentes, especialmente quanto à necessidade de inclusão de, no mínimo, três orçamentos nos processos de contratação direta, bem como a possibilidade de combinação de sistemáticas de aferição de preço de mercado, conforme faculta o art. 23, § 1º, da Nova Lei de Licitações.

Verifica-se que o presente processo foi devidamente encaminhado para ciência de todos os servidores envolvidos no Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio, bem como à Procuradoria Legislativa e ao Excelentíssimo Presidente desta Casa, Sr. Daniel David, conforme certidões de encaminhamento e recebimento acostadas às fls. 07 e 08.

Ante o exposto, e considerando que a finalidade precípua do processo foi alcançada, qual seja, **DAR CIÊNCIA FORMAL** a todos os envolvidos acerca das recomendações da Controladoria Interna para adequação dos procedimentos às exigências legais e aos apontamentos dos órgãos de controle externo, **SOLICITO O ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Votuporanga/SP, 16 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo Câmara Municipal de Votuporanga

